

FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
PARA A  
DEFICIÊNCIA MENTAL



# PLANO AÇÃO

---

**2019**

---

---

Praça de Londres, 9 – 4º esq. 1000-192 Lisboa

Tel: 21 8453510 | Email: [humanitas@humanitas.org.pt](mailto:humanitas@humanitas.org.pt)

---



---

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

À semelhança dos anos anteriores, a elaboração do Plano de Atividades da HUMANITAS para 2019 seguiu uma coerente identificação e sistematização dos aspetos fundamentais da sua atividade, definindo os objetivos a prosseguir, num contexto de alguma instabilidade, tornando-o num documento de grande importância para a orientação e apoio ao processo de tomada de decisão.

O Plano de Atividades de cada ano revela a preocupação de informar e sensibilizar, as organizações filiadas, sobre os objetivos que se pretendem alcançar.

É necessário continuar a atuar na manutenção e procura das melhores respostas para cada pessoa com deficiência, dar contribuições eficazes e céleres aos problemas que vão surgindo no dia-a-dia das organizações, e que precisam da intervenção da Federação, e lutar por uma sociedade que promova a igualdade de direitos e oportunidades.

Tomando consciência crítica das responsabilidades atuais e futuras, os caminhos de reajustamento e de melhoria, que têm sido uma prioridade constante, nem sempre é reconhecido pelos pares e pelos diferentes parceiros nesta caminhada longa e muito difícil.

Há que ter consciência de que esta atividade não é geradora de despesa, na verdade, estamos a investir na qualidade social de indivíduos e famílias. Este é o desafio que já aceitamos pela natureza da nossa existência.

O papel de instituições como a HUMANITAS tem vindo a adquirir maior importância e o nosso grande objetivo é habilitá-las, a desenvolver um papel cada vez mais proactivo na definição das políticas para a reabilitação a trilhar durante os próximos anos.

Assim queremos, de forma empenhada e rigorosa, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Geral o Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano.

---

## ATIVIDADES PREVISTAS

---

### ENTIDADES OFICIAIS

#### A. INSTITUTO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - IEFP

1. Manter o relacionamento com o Instituto, no âmbito do Fórum para a Integração Profissional, bem como continuar o trabalho desenvolvido e estreitar o relacionamento com as organizações congêneres, na Plataforma.
2. Continuar a acompanhar a implementação do Projeto Piloto de Reinserção Profissional de Pessoas Vítimas de Traumatismo Crânio-encefálico ou outra Lesão Cerebral Adquirida, em conjunto com as restantes Federações representadas no Fórum e as Entidades que se encontram a implementar a Nova Metodologia de intervenção. Monitorizar o desenvolvimento dos projetos piloto ao nível de:
  - a) Organização e funcionamento da ação piloto:
    - . Fase de recuperação e atualização de competências
    - . Qualificação profissional e referenciais de formação
    - . Recursos humanos
  - b) Processos de candidatura
  - c) Possíveis encaminhamentos
  - d) Divulgação da Metodologia
  - e) Oportunidades de melhoria
3. Continuar a acompanhar o Grupo de Trabalho sobre os Referenciais de Formação no âmbito da Qualificação das pessoas com deficiência e incapacidade, que tem por objetivo a análise e apresentação de propostas de flexibilização da atual oferta formativa, equacionando-se o alargamento destas respostas ao nível 4 de qualificação (incluindo a definição da componente de formação de base) e a sinalização de novos referenciais de formação que possam vir a ser adaptados e integrados no Catálogo Nacional de Qualificações.
4. A preparação do novo quadro comunitário e o enquadramento de um possível novo modelo de formação e organização desta atividade destinada às PCDI.



## **B. DIREÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO – DGE**

1. Continuar a participar ativamente na Comissão de Acompanhamento dos CRI, procurando, em conjunto com as outras federações que dela fazem parte, definir claramente qual deve ser o enquadramento dos CRI, à luz do novo Decreto-Lei nº54/2018, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva. O papel ativo de todas as organizações, que têm esta parceria educativa, estabelecida com os AEs com quem trabalham, pode vir a ser decisivo para todo o caminho futuro que vier a resultar das mesmas, na base de princípios claros de intervenção no âmbito educativo.
2. Ao mesmo tempo, e também com um enorme significado para todos, terão de ser encontradas soluções, na já referida Comissão de Acompanhamento, que estabeleçam o modelo de financiamento dos Centros de Recursos para a Inclusão, por forma a estabelecer uma relação clara e transparente, que permita às organizações:
  - a) poderem programar estratégias de atuação e de gestão compatíveis com as necessidades a que há que dar resposta;
  - b) responder positivamente às expectativas dos colaboradores que trabalham nesta área;
  - c) efetuar uma intervenção e apoio que sirva efetivamente aqueles a quem todo o trabalho se destina, as crianças e jovens no seu percurso e sucesso educativo.
3. Reforçar a articulação com a CNIS, tendo em atenção as preocupações das filiadas, disponibilizando-se a integrar o Grupo de Trabalho da Educação, previsto no âmbito do Compromisso de Cooperação 2017/2018.

## **C. INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO - INR**

1. Manter o relacionamento com o Instituto, no âmbito dos grupos de trabalho em que a Federação for chamada a intervir.
2. Participar nas reuniões do grupo de Acompanhamento Portaria nº 432/2006 Atividades socialmente uteis  
Compete ao grupo constituído:
  - a) Acompanhar a execução do presente diploma e avaliar a legislação que regula o exercício das atividades ocupacionais;



- b) Elaborar propostas de recomendação ou de medidas que se mostrem mais adequadas de harmonia com a avaliação efetuada;
  - c) Apresentar anualmente ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social um relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho.
3. Continuar a apresentar e a desenvolver Projetos, no âmbito do Programa de Financiamento a Projetos do Instituto, nomeadamente nas áreas, Formação e Emprego, Lares e Residências, Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Tecnologias Acessíveis e Acessibilidade e Regime Jurídico Maior Acompanhado.

#### **D- MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

1. Participar na Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência, no âmbito do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social (CNPSSS)

Compete em especial à Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência:

- a) Propor medidas de desenvolvimento da lei que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência;
- b) Propor medidas que promovam a implementação da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- c) Emitir pareceres e recomendações no âmbito da elaboração e monitorização da Estratégia Nacional para a Deficiência;
- d) Propor medidas que promovam o combate à discriminação em razão da deficiência, bem como a discriminação derivada da intersecção entre deficiência e género;
- e) Emitir pareceres e recomendações, bem como propor medidas que promovam a inclusão das pessoas com deficiência, designadamente, nas áreas da proteção e respostas sociais, reabilitação, trabalho, emprego e formação, território, acessibilidades físicas e digitais, habitação, transportes, educação, ensino superior e investigação, cultura, turismo, desporto, comunicação social e média.

#### **E. INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP**

1. Continuar a articulação com o Instituto da Segurança Social, IP no sentido de dar a conhecer as necessidades e dificuldades sentidas pelas pessoas com deficiência intelectual, seus familiares e entidades que os representam e de participar nos processos e decisões que envolvem a vida das Organizações representativas e das próprias pessoas com deficiência.



## OUTRAS ENTIDADES

### A. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE - CNIS

1. Manter, como prioridade estratégica, a participação na Confederação, através da presença do representante da Federação, nos Conselhos Gerais, bem como, através da presença de elementos oriundos das nossas filiadas em outros órgãos sociais da referida Confederação.
2. Consolidar a participação nas Comissões especializadas, em conjunto com a CNIS, tendo em atenção as preocupações e anseios das filiadas, disponibilizando-se a integrar os Grupos de Trabalho da Educação, Formação e Emprego, previstos no âmbito do Compromisso de Cooperação 2017/2018.

### B. OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS – ODDH

1. Manter a parceria e a participação ativa no Conselho Consultivo do ODDH, tendo em conta a atividade do mesmo na promoção de processos participados de monitorização e de desenvolvimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência, e que incide em quatro eixos:
  - ✓ Informação - Disseminação dos resultados de investigação desenvolvida no ISCSF sobre a temática da deficiência e direitos Humanos.
  - ✓ Formação - Capacitação de pessoas com deficiência, organizações representativas, profissionais do sector, investigadores e outros atores interessados.
  - ✓ Investigação - Apoio ao desenvolvimento científico no domínio da Deficiência e direitos humanos.
  - ✓ Intervenção Social e *Policy advice* – testagem e implementação de ferramentas participativas, em parceria com as Organizações da deficiência, de modo a contribuir para a implementação de políticas públicas.
2. Continuar a participação ativa no Observatório, no âmbito do Grupo de Trabalho sobre o Regime Jurídico do Maior Acompanhado (anterior - Interdição e Inabilitação).

O trabalho desenvolvido por este grupo visa ampliar a participação das pessoas com deficiência e suas organizações no processo legislativo do Código Civil (Inabilitação e Interdição).



Tendo em conta a mudança de paradigma que envolve os processos de tomada de decisão inerentes à implementação do Art.º 12º da mesma Convenção (Reconhecimento igual perante a lei – capacidade jurídica), é imperativo participar no processo de conceção e desenvolvimento das alterações que se impõem ao Código Civil, como prevê a Convenção.

3. Continuar a organizar anualmente o Encontro promovido pelo ODDH, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade de Lisboa. Assinalando a passagem do aniversário sobre a aprovação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pela Assembleia Geral da ONU, os Encontros tem por objetivo **promover uma reflexão alargada sobre o desenvolvimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência em Portugal**, envolvendo o movimento da deficiência, decisores políticos e investigadores.

#### **C. MECANISMO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Continuar com a participação em parceria, no Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Me-CDPD), constituído pela Resolução do Conselho de Ministros nº 68/2014.  
É um mecanismo independente de natureza mista, que inclui representantes de entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas de cada área de deficiência. Este Mecanismo tem como função promover, proteger e monitorizar a implementação da Convenção tendo em conta a jurisprudência do Comité das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência.
2. Continuar com a participação no Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na elaboração de Pareceres e Recomendações às entidades públicas competentes, no sentido de potenciar uma melhor implementação dos princípios e normas da Convenção.

#### **D. FORMEM**

1. Estreitar o trabalho de parceria entre Federações no sentido de aprofundar o desenvolvimento estratégico a assumir no âmbito da formação e emprego das Pessoas com Deficiência e Incapacidades.
2. Desenvolver iniciativas em conjunto em que as filiadas de ambas as Federações participem em igualdade de circunstâncias.



---

## OUTRAS ATIVIDADES

---

1. Disponibilizar Apoio Jurídico às filiadas, através da articulação com entidades parceiras e/ou com entidades detentoras de conhecimentos Jurídicos sobre as várias áreas temáticas.
2. Promover um Grupo de Trabalho, constituído por técnicos provenientes das filiadas, com vista ao estudo sobre os CAO – Modelos possíveis e ajustados à realidade atual, mobilizando assim as organizações para a ação da Federação;
3. Dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, e para o qual temos procurado obter a colaboração de filiadas localizadas nas diversas regiões, de organização e realização de encontros temáticos, nomeadamente nas seguintes áreas:
  - Intervenção Precoce
  - Centros de Atividades Ocupacionais e Lares Residenciais de Pessoas com Deficiência
  - Formação Profissional e Emprego
  - Famílias
  - Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Este trabalho deve continuar a assentar numa maior proximidade e participação das federadas, de forma a proporcionar a troca de opiniões, baseada em experiências de trabalho concreto, sobre metodologias de intervenção que sirvam de base para uma representatividade ainda mais proactiva.

A disseminação de boas práticas pode também ser um fator mobilizador para a participação nestes encontros.

4. Planear e efetuar novos contactos, utilizando a zona de influência das filiadas, junto de organizações na área da Deficiência Intelectual, a nível nacional, de modo a alargar a representatividade da HUMANITAS.
5. Os Encontros que a Federação organizar procuraremos que estes sejam nas instalações das Filiadas, desenvolvendo assim uma nova dinâmica de proximidade.



---

## PROTOSCOLOS E PARCERIAS

---

1. Continuar a privilegiar a continuidade dos serviços em colaboração com a Comunidade, através do estabelecimento de parcerias, consolidando as já existentes, bem como estabelecer novas relações com empresas e organizações públicas e privadas, de forma a gerar sustentabilidade e ganhos para ambas as partes e sempre visionando os benefícios para as filiadas e a participação ativa na sociedade das pessoas com deficiência.
2. Parcerias atuais
  - a) LCG Consultoria
  - b) Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
  - c) Fundação PT
  - d) Instituto Politécnico de Leiria
  - e) Fiadown
  - f) Oceanário de Lisboa

---

## ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

---

1. Dando continuidade ao trabalho efetuado pela Humanitas no âmbito da recente Legislação Sobre a Lei do Maior Acompanhado- Lei nº 49/2018, a Federação propõe-se desenvolver um Projeto, em colaboração com Entidades e Personalidades de Mérito no âmbito deste regime Jurídico.

As alterações produzidas na Lei do Maior Acompanhado em eliminação dos institutos da Interdição e da Inabilitação, previstos no Código Civil, foram significativas e revela-se fundamental informar e aumentar os conhecimentos de pessoas com deficiência, familiares, técnicos e comunidade sobre esta temática, através de ações de sensibilização, bem como pela elaboração um Guia simplificado e acessível sobre o Regime Jurídico do Maior Acompanhado.
2. Promover o I Encontro Nacional sobre a Participação e Cidadania das Pessoas com Deficiência Intelectual, este encontro apresenta-se com o objetivo de divulgar e disseminar a Convenção, bem como promover e estimular a participação e a cidadania das pessoas com deficiência e seus familiares.



---

## ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

---

1. Melhorar e manter sempre atualizadas as bases de dados das diferentes áreas ligadas a todas as instituições, de modo a sustentar a representatividade da Federação
2. Dinamizar e melhorar o modelo de organização e gestão nos serviços da Federação
3. Manter e reforçar com o INR – Instituto Nacional para a Reabilitação o Protocolo de Cooperação para o Apoio ao Funcionamento para 2019
4. Proceder à revisão do modo de financiamento da Federação nomeadamente no que diz respeito às quotizações das filiadas.

## ORÇAMENTO 2019

### CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL 2019

codigo da conta	GASTOS	VALORES	
<b>61</b>	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS</b>		
612	Matérias- primas, subsidiárias e de consumo		
6144...	Outros		0
<b>62</b>	<b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>		
622	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	500	
623	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.300	
624	ELECTRICIDADE, COMBUSTÍVEIS, ÁGUA E OUTROS FLUIDOS	1.150	
(*)	OUTROS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	39.475	<b>43.425</b>
<b>63</b>	<b>GASTOS COM O PESSOAL</b>		
6321	REMUNERAÇÕES CERTAS	19.450	
6322	REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	1.250	
6372	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	200	
635	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	4.156	
636	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS	200	
6382	OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL	350	<b>25.606</b>
<b>64</b>	<b>GASTOS DE DEPRECIAÇÕES E DE AMORTIZAÇÃO</b>		0
<b>65</b>	<b>PERDAS POR IMPARIDADE</b>		0
<b>68</b>	<b>OUTROS GASTOS E PERDAS</b>		0
<b>681</b>	IMPOSTOS		0
688	OUTROS		4.476
6883	QUOTIZAÇÕES A ORGANISMOS NACIONAIS		750
			<b>74.257</b>
<b>69</b>	<b>GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO</b>		74.257
698	OUTROS GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO		0
			<b>74.257</b>
	<b>RESULTADO LÍQUIDO PREVISIONAL</b>		0



<i>codigo da conta</i>	<b>RENDIMENTOS</b>	<b>VALORES</b>	
72	<b>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>		
721	QUOTIZAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES		42.660
722/8	OUTROS		0
			42.660
78	<b>FINANCIAMENTO OBTIDO</b>		
	Outros Financiadores (INR)		28.597
	Outros Rendimentos e Ganhos		3.000
			74.257
79	<b>JUROS DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS OBTIDOS</b>		
798	<b>OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
7981	OUTROS GANHOS		0
			<b>74.257</b>

Tendo em vista a execução do Plano de Ação para 2018, propomos que o Orçamento, que se anexa, no montante de **74.257,00€** seja aprovado.

A Direcção da HUMANITAS

Presidente – Luís Manuel Dinis Correia \_\_\_\_\_

Vice-presidente – Luís Filipe Rodrigues \_\_\_\_\_

Secretária – Rosa Maria Mendes Moreira \_\_\_\_\_

Tesoureiro – Luiz Carlos Teixeira da Costa \_\_\_\_\_

Lisboa, 25 de outubro de 2018